

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **DECRETO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	<b>CAMARA DE ALTO DO RODRIGUES</b>
	CNPJ: 08470825000181
	Rua Jose Ferreira das Neves, 0000098 - Centro Telefone 08435232648

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00002/2020**

SOMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Alto do Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00613/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

**01.001-CÂMARA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

**Excesso de Arrecadação**

01.001.01.031.0003.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		122.309,30
	<b>Sub-Total:</b>	<b>122.309,30</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>122.309,30</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito adicional suplementar, será anulado das seguintes dotações orçamentárias

**01.001-CÂMARA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES**

**Excesso de Arrecadação**

01.001.01.031.0003.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		122.309,30
	<b>Sub-Total:</b>	<b>122.309,30</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>122.309,30</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua expedição revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Alto do Rodrigues, 10, Novembro de 2020

PEDRO EUGENIO MARTINS DE SENA  
Presidente